



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 15 de maio de 2023

Portaria nº 62/2023

“A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi/PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22, VI, da Lei Orgânica Municipal e na Legislação vigente”.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JOÃO BATISTA BENICIO DE ANDRADE**, matrícula nº 2021265, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Câmara Municipal de Araçagi, com ônus para o Município cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16 de janeiro de 2023.

Araçagi em 15/05/2022

Josilda Macena Benicio Leite
-Prefeita Constitucional-



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 15 de maio de 2023



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Araçagi
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo N.º DRH 032/2023

INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA BENÍCIO DE ANDRADE

ASSUNTO: DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR

PARECER:

Instada a se pronunciar sobre o pedido de fls. 02 dos autos, esta Procuradoria Jurídica, que o Presidente da Câmara Municipal de Araçagi-PB, pugnou pela disponibilidade do servidor acima identificado para que o mesmo viesse a ficar a disposição da Câmara Municipal desta cidade de Araçagi-PB, com ônus para este Município, visto que o referido servidor irá desenvolver suas funções junto a Câmara, devendo constar em sua ficha funcional à data de início de sua disponibilidade e depois término da mesma quando ele retornar suas atividades.

Ressalto ainda que o referido servidor se encontra em estágio probatório, porem a Lei Municipal n.º 309/2017, no artigo 20 paragrafo 3º, não veda tal situação.

Diante destas considerações sou de **parecer favorável** ao pedido de disponibilização, para que tal ato tenha efeito retroativo a **16.01.2023**.

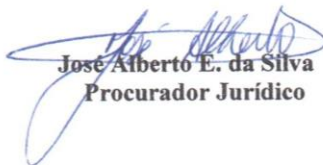
Anote-se em sua ficha funcional, para posterior análise de sua condição funcional, para que posteriormente não seja alegada qualquer irregularidade.

Após o prazo, deverá a Divisão de Recursos Humanos, encaminhar o(a) servidor(a) para a sua Secretaria de origem, devendo o(a) mesmo(a) ocupar o seu posto de trabalho.

Anotações necessárias.

É o parecer s.m.j.

Araçagi-PB, 11 de maio de 2023.


José Alberto E. da Silva
Procurador Jurídico